



LEI ORDINÁRIA Nº 1255

de 23 de fevereiro de 2006

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.241, de 29 de setembro de 2005, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/02/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1255/2006 - 23 de fevereiro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em